Anexo de Proc. nº 130/99-GP
S. Vicente 3/8/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 744-A

Projeto de Lei nº 48/99
de autoria do
Vereador Altair Di Marco
1288/99

Institui no Município a Semana de Prevenção Contra Incêndios e Acidentes, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.
Proc. 20587/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana de Prevenção Contra Incêndios e Acidentes, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação, juntamente com o 3º Subgrupamento de Incêndio, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos educativos, palestras e debates, com a utilização de materiais didáticos e distribuição de panfletos elucidativos sobre o tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 1999.

Proc. 97/99

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal